

# COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

### EMENDA Nº / 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**Art. 1º** O art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

**"XIII** – a promoção da igualdade de oportunidades educacionais entre todos os estudantes, com especial atenção à redução das desigualdades entre as redes pública e privada de ensino, de modo a elevar o padrão de qualidade da educação pública e assegurar a seus estudantes condições equitativas de aprendizagem e acesso a bens culturais.” (NR)

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir, entre os objetivos do Plano Nacional de Educação, a promoção explícita da igualdade de oportunidades entre as redes pública e privada de ensino, consolidando o compromisso do Estado brasileiro com a equidade e a justiça educacional.

As avaliações nacionais e internacionais, como o Saeb, o Pisa e o Pirls, evidenciam de forma reiterada o profundo abismo de desempenho entre os estudantes da rede pública e os da rede privada, reflexo das desigualdades socioeconômicas que marcam o sistema educacional brasileiro. Essa disparidade constitui uma das expressões mais graves da desigualdade social e compromete a função equalizadora da educação.

Ao explicitar a redução dessas desigualdades como diretriz nacional, o texto reafirma que a equidade educacional não se resume ao acesso, mas exige a garantia de condições efetivas de aprendizagem e de participação cultural para todos. O dispositivo propõe uma visão propositiva e realista: elevar o padrão de qualidade da escola pública até que esta se torne referência de excelência e de justiça social, fortalecendo-a como instrumento de transformação e mobilidade social.

Trata-se de medida coerente com o princípio constitucional da igualdade de oportunidades e com a meta de assegurar a todos os estudantes brasileiros, independentemente de origem ou condição, o direito a uma educação de qualidade comparável, justa e emancipadora.



\* C D 2 5 6 6 4 7 7 5 9 0 0 \*

**Sala da Comissão, de de 2025.**

**Diego Garcia**

Deputado Federal – Republicanos/PR

Apresentação: 27/10/2025 10:32:32.060 -PL261424  
ESB 319/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 2 5 6 6 6 4 7 7 5 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256664775900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia